

CRITÉRIOS DO CICLISMO

Será considerado Jovem Talento Regional o praticante que cumpra com os seguintes requisitos, a saber:

IDADE MÍNIMA DE ACESSO - 13 anos

TEMPO DE PERMANÊNCIA - 1 ano

CRITÉRIOS:

1 -- Jovem Talento Regional, Nível A

- a) O praticante desportivo que, em representação da respetiva Seleção Nacional, participa numa das seguintes competições internacionais: Campeonatos do Mundo, Campeonatos da Europa, Festival Olímpico da Juventude Europeia, Jogos Olímpicos da Juventude Europeia, Jogos Europeus da Juventude do Comité Paralímpico Europeu ou Competições de elevado nível assim reconhecidas pelo Conselho Nacional do Desporto;
- b) O praticante desportivo que obtenha classificação de pódio em Campeonatos Nacionais de nível superior, desde que a classificação corresponda ao primeiro terço do número de participantes na prova;
- c) O praticante desportivo integrado em Centro de Alto Rendimento da modalidade, sob a responsabilidade da respetiva Federação desportiva, desde que deslocado da sua área de residência.

2 -- Jovem Talento Regional, Nível B

Aplica-se ao praticante das vertentes de Olímpicas de BTT Cross-Country (XCO) e Estrada, onde seja obtida uma das seguintes classificações nas provas do calendário nacional:

13 – 18 anos

- Primeiro 1/3 da tabela classificativa final no Encontro Nacional de Escolas, na vertente de Estrada ou de BTT-XCO;
- Primeiro 1/3 da classificação final no Campeonato Nacional de Juvenis, Cadetes e Juniores, na vertente de Estrada (Prova de Fundo ou Contrarrelógio Individual);
- Primeiro 1/3 na classificação final do Campeonato Nacional de Juvenis, Cadetes e Juniores, na vertente de XCO;
- Primeiro 1/3 na Classificação Geral Individual Final da Volta a Portugal de Cadetes ou juniores, na vertente de Estrada;
- Top 10 numa das provas da Taça de Portugal de Cadetes ou Juniores, nas vertentes de Estrada e XCO, desde que corresponda ao primeiro 1/3 do número de participantes na prova;
- Primeiro 1/3 na classificação final no Campeonato Nacional de Paraciclismo na respetiva categoria.

As marcas poderão ser obtidas desde o ano em que se completem 13 anos até ao final da época desportiva em que se completem 18 anos.

Os apoios são concedidos desde o início do ano em que se completem 13 anos até ao final da época desportiva em que se completem 19 anos.

Conforme deliberação do CADAR, caso um praticante se candidate, no último ano possível de apoio, por um período inferior a doze meses, só será considerada a candidatura desde que tenha a possibilidade de participar numa competição internacional que lhe possibilite o acesso ao estatuto de alto rendimento.

As candidaturas terão de ser entregues até 30 dias após a obtenção da marca que permite o acesso ao Jovem Talento Regional.

Estes critérios entraram em vigor a 31 de outubro de 2023.